

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, ao Órgão: **21601 - Fundo Estadual de Saúde** o valor de **R\$924.198,20 (novecentos e vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos)**, na **Ação 2515 - Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do Sus**, Programa 526, na Fonte 100, na região 0700 VII – Sudoeste, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – Secretaria de Estado de Fazenda, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$924.198,20 (novecentos e vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa prestar atendimento hospitalar de média e alta complexidade através do hospital Regional de Cáceres, sob gestão do Estado, para a população da região sudoeste do Estado, que possui 22 (vinte e dois) municípios, com população aproximada de 400 mil habitantes e apenas um hospital regional, que inclusive atende a 2 municípios bolivianos.

Sabendo da dificuldade financeira do Estado, bem como da urgente necessidade de investimentos no Hospital Regional de Cáceres, proponho a presente emenda impositiva para auxiliar o Estado a adquirir equipamentos hospitalares de maior necessidade, conforme nos fora passado pela Secretaria de Saúde.

A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2019

Dr. Gimenez
Deputado Estadual